



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece novas diretrizes de atuação da Defensoria Pública da Comarca de João Monlevade e dá outras providências.

A COORDENADORA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003,

Considerando a Resolução nº. 223/2019, que designou o Defensor Público Bruno Braga Lima, lotado na Defensoria Criminal de João Monlevade, para atuar no Núcleo Estratégico da Execução Penal a partir de 02.09.2019;

Considerando a exoneração da Defensora Pública Renata Afonso Godinho, lotada na Defensoria das Famílias de João Monlevade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Defensora Pública lotada na Defensoria dos Juizados Criminais e Cooperação de João Monlevade, responderá, exclusivamente, pelo andamento dos processos de natureza criminal que tramitem perante o Juizado Especial Criminal, bem como pelos processos e atendimentos de retorno, afetos exclusivamente à área de Família (1ª e 2ª vara).

Art. 2º. Ficam **suspensas** as atuações em **atendimentos e processos afetos à área criminal (de natureza criminal e Execução Penal), Sucessões, Saúde, bem como atendimentos e procedimentos que envolvam a prática de atos infracionais.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Até que haja o efetivo provimento da Defensoria das Famílias, o atendimento inicial nessa seara se restringirá às demandas afetas à mandado de busca e apreensão de menor, exclusivamente.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições anteriores, especialmente a Portaria nº 01/2017.

Art. 4º. Esta Portaria foi encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao art. 9º, inc. I, da Lei Complementar nº 65/2003, e entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de setembro de 2019.

Renata Martins de Souza
Defensora Pública
Coordenadora do órgão de Execução de João Monlevade
MADEP 0571.